

necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento disponibilizando, naquilo que couber, infraestrutura e recursos humanos;

c) definir os critérios e ponderações imprescindíveis e execução do objeto do presente instrumento;

d) colaborar para a divulgação institucional e o fortalecimento de ações correlatas ao presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIDADE

4.1. As linhas básicas de ação descritas na Cláusula Primeira do presente Instrumento serão definidas e detalhadas posteriormente, mediante a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, em que serão estabelecidas as responsabilidades técnicas, devendo constar no mesmo as seguintes informações:

a) Identificação da ação ou do objeto a ser executado;

b) Obrigações dos signatários;

c) Identificação das metas, etapas ou fase de execução a serem atingidas, com seu respectivo cronograma;

d) Definição do plano de ação;

f) Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

5.1. A CEPDEC e o CIM POLO SUL acordam em dar a publicidade institucional envolvendo ambos os signatários, mediante a publicação em seu sítio oficial, e demais meios de comunicação, dos resultados obtidos e projetos ou ações executadas, decorrentes dos estudos, pesquisas e troca de experiências do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

6.1. Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Instrumento que contrarie o disposto nos estatutos, regimentos, normas dos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para a rescisão deste Instrumento o descumprimento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

Parágrafo único - O presente Instrumento poderá ser suspenso e/ou rescindindo a qualquer tempo, de comum acordo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste Termo nenhum dos signatários poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. A CEPDEC e o CIM POLO SUL providenciarão a publicação resumida do presente instrumento no respectivo órgão de Imprensa Oficial. E por estarem

assim justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de Direito, que a tudo assistiram e do que dão fé.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os signatários, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

Mimoso do Sul/ES, 18 de junho de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC/ES (CEPDEC)

Protocolo 1379193

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Aditivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO N.º 006/2021 - (ADITIVO 003)

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL, PARA 03 LINHAS TELEFONICAS PARA ATENDIMENTO AO CISABES PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2024 A 01 DE AGOSTO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0101.1712200012.001
ELEMENTOS DE DESPESA 33903900000

VALOR GLOBAL: R\$ 4.806,00 (Quatro mil oitocentos e seis reais)

DATA: 02/08/2023.

Protocolo 1379143

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Termos

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 019/2023

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2023, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu-CIM GUANDU e a Empresa Prefácio Comunicação LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 019/2023, através de solicitação da Contratada, em

conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU-CIM GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 - ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794 - Bairro Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, do outro lado a **PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.713.211/0001-97, com sede na Rua Doutor Sette Câmara, nº 75 - Bairro Luxemburgo. CEP: 30380-360. Belo Horizonte/Minas Gerais, representada neste ato por Sr.ª Ana Luiza Amorim Purri, inscrita no CPF nº 794.428.116-49, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 534, apto. 101 - Bairro Carmo. CEP: 30310-730. Belo Horizonte/Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com as alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o Contrato nº 019/2023, por 04 (quatro) meses a partir de 04 de agosto de 2024, conforme item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Prazo da Vigência, vindo a término em 04 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 02 de agosto de 2024.

Christiano Spadetto
 Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
 Contratante

Ana Luiza Amorim Purri
 Prefácio Comunicação LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Protocolo 1378950

TERMO DE DISPENSA 024/2024

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **BAYGON AUTO CENTER LTDA**, especializada em manutenção de veículos, bem como serviço de alinhamento e balanceamento, para que se possa realizar a revisão e a manutenção do veículo de posse do Consórcio da **MARCA: Renault Kwid Zen 10 MT, PLACA: QRM2F31/ES, ANO: 2019, MODELO: 2020**, no valor global de **R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais)**.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0024

Afonso Cláudio - ES, em 09 de agosto de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli
 Secretária Executiva

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa **BAYGON AUTO CENTER LTDA**, especializada em manutenção de veículos, bem como serviço de alinhamento e balanceamento, para que se possa realizar a revisão e a manutenção do veículo de posse do Consórcio da **MARCA: Renault Kwid Zen 10 MT, PLACA: QRM2F31/ES, ANO: 2019, MODELO: 2020**, no valor global de **R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0024

Afonso Cláudio - ES, em 09 de agosto de 2024.

Christiano Spadetto
 Presidente

Protocolo 1379325

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 15/2024
Proc. Nº 14332/2024.
ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0011
1ª Republicação (Prolação do prazo de entrega)

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando Registro de Preços de câmeras de**